



PROCESSO	194.929-2/2024
INTERESSADA	JOANIRA JOAQUINA DA SILVA
PROCEDÊNCIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

### RAZÕES DO VOTO

5. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 - PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a  **julgamento em bloco**.

6. Compulsando os autos, constato que a Requerente preencheu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários à concessão da pensão por morte, na proporção de 100% (cem por cento) e de forma vitalícia.

7. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 1.020/2025, subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, e, conforme o artigo 43, II da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 211, II do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **REGISTRAR** a Portaria nº 016/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4.603, em 30/10/2024, que dispõe sobre a **concessão de pensão por morte, na proporção de 100% (cem por cento) e de forma vitalícia**, em que figura como interessada a senhora **JOANIRA JOAQUINA DA SILVA**, CPF nº 773.015.101-44, em razão do falecimento do senhor **BERTULINO JOSÉ FERREIRA**, CPF nº 355.388.561-00, servidor efetivo no cargo de Pedreiro, lotado, à época, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Cocalinho/MT, falecido em 15/05/2006, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 7º, inciso I, art. 28, inciso II, e art. 29, inciso I, da Lei Municipal nº 504/2005, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 2024.07.00016P, do PREVI-COCALINHO.

8. **É o voto.**

Cuiabá, 08 de maio de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

